



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

YYY

Projeto de Lei nº

10-57

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Lar de Velhos do Centro Espírita "Irmã Teresinha".

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a conceder no exercício vigente, ao Lar de Velhos do Centro Espírita "Irmã Teresinha", um auxílio no valor de Cr\$..... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o ano de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 8 de ^{abril} ~~março~~ de 1957.

Mário Leiróz

Vereador Mário Leiróz.

JUSTIFICATIVA:-

Considerando que pela Lei nº 300, de 3 de outubro de 1956, o Lar de Velhos do Centro Espírita "Irmã Teresinha" ficou reconhecido como entidade de utilidade pública pela Municipalidade, e considerando que as despesas daquele estabelecimento de assistência social são grandes com a manutenção dos inúmeros velhinhos que lá se acham recolhidos, é o presente projeto para dar os meios necessários à manutenção, em parte, dos referidos velhinhos, já que o orçamento para o ano em curso não reza nenhuma dotação para aquele fim.

Data supra.

Mário Leiróz

Vereador Mário Leiróz.

+ Registrado no livro próprio e nº 103.
de A. Barretto Silva
Secretário substituto.
18-4-57.